



# PREFEITURA DO CRATO

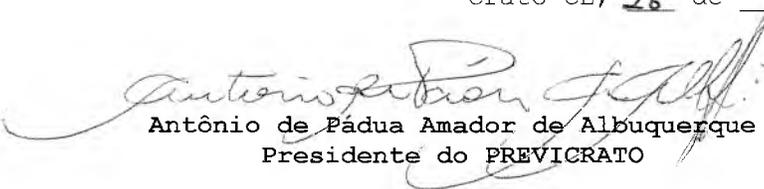


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 <p>ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL</p> <p>CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE</p>	TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.2.
	EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Previdência Social do Crato-CE - PREVICRATO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, COM ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CÁLCULO DE ENCARGOS E ELABORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO RPPS PREVICRATO.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo Municipal de Previdência Social do Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da PORTARIA Nº. 0303015/2017-GP, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gesto do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.2, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 0703001/2019-GP, de 07 de março de 2019, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e Tânia Aparecida dos Santos - (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social do Crato - PREVICRATO, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **COPLANA - PLANEJAMENTO & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ nº 03.963.811/0001-86, totalizando sua proposta em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 26 de agosto de 2019.

  
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
Presidente do PREVICRATO